



MARINHA DO BRASIL
NAVIO-PATROLHA OCEÂNICO "ARAGUARI"
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024
(Processo Administrativo n.º 63504.000252/2024-63)
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.					
Categoria do Objeto da Contratação: Aquisição de Material de Consumo					
1. Objeto					
Aquisição de água destilada.					
2. Justificativa da Necessidade da Contratação					
O NPaOc "Araguari", subordinado ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Nordeste (ComGptPatNavNE), foi incorporado ao serviço ativo da Marinha do Brasil em OUTUBRO de 2013. Em virtude da necessidade de maior presença fiscalizadora nos 1.288.736,48 km² (equivalente a 36%) das águas jurisdicionais brasileiras (AJB), sob responsabilidade do Comando do 3º Distrito Naval (Com3ºDN), o navio foi designado para ser sediado em Natal, RN, podendo incrementar, desta forma, a efetividade dos interesses da Marinha do Brasil nesta área. O navio é empregado em ações de Inspeção Naval (IN), Patrulha Naval (PATNAV), previstas na Lei Complementar nº 136/2010, e ações de busca e salvamento no mar (SAR). Contribui também para implementar e fiscalizar o cumprimento das leis, normas e regulamentos nacionais e internacionais em águas jurisdicionais brasileiras, mar territorial, zona econômica exclusiva e na plataforma continental brasileira, segundo as Leis Complementares nº 97/1999 e 117/2004. A manutenção da operacionalidade do NPaOc "Araguari" contribui para assegurar a soberania nacional no mar, a exploração de riquezas do subsolo marítimo, a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana no mar, a prevenção da poluição ambiental e o combate e prevenção de ilícitos penais, como tráfico de imigrantes e drogas entorpecentes, contrabando, descaminho de materiais e pesca ilegal, cumprindo, desta maneira, o previsto no Decreto-lei nº 5.129/2004 e nas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM-7). Releva mencionar que devido as suas reserva de velocidade, autonomia, capacidade de operação com aeronave embarcada e facilidades médicas, o navio é vetor imprescindível em operações SAR (Ações de Busca e Salvamento) de grandes proporções e/ou a grandes distâncias da costa, considerando a extensa área de responsabilidade SAR do Brasil decorrente dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro junto a Organização Marítima Internacional na Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo, de 1979, promulgada pelo Decreto nº 85 de 11 de abril de 1991. A aquisição de água destilada permitirá que os Motores de Combustão Principal do navio atinjam a máxima eficiência de funcionamento, realizando a troca de calor necessária ao seu funcionamento ideal.					
3. Descrição dos Itens					
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD	R\$ VALOR
1	ÁGUA DESTILADA	367898	GALÃO 5L	480	21,90
Valor Total do Objeto: R\$ 10.512,00 (dez mil quinhentos e doze reais).					
4. Observações Gerais					
- Período de Contratação de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato ou emissão de documento equivalente. - Data de Início da Execução Contratual: 17/04/2024. - Os custos referentes à entrega ficarão a cargo da Contratada. - Não haverá parcelamento da solução.					



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: DocumentodeFormalizaodaDemanda_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

PATRICK ALMEIDA COSTA (CPF ***.666.157-**) em 09/04/2024 22:50:48 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

MARCIO JORGE DOS SANTOS (CPF ***.866.007-**) em 10/04/2024 14:34:35 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. *****